LEI MUNICIPAL Nº 1.618, DE 03/06/1991

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Ponte Nova-Piranga.

Ver também: Lei Municipal nº 4.772, de 21.05.2024

A Câmara Municipal De Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerado de utilidade pública o Rotary Club de Ponte Nova-Piranga, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pontenovense.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 3 de junho de 1991.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Tarcísio de Castro
Secretário Municipal de Governo